



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° DE DE 2016.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica- Diversas Secretarias”.

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para procedimentos dos seguintes cargos, todos integrantes do “Quadro Geral” do Município:

- I – Operador de Máquinas:09 vagas;
- II – Caixa executivo: 04 vagas;
- III – Fiscal Ambiental – 04 vagas;
- IV – Mecânico: 03 vagas;
- V – Operário: 21 vagas;
- VI – Ronda: 08 vagas;
- VII – Biólogo: 02 vagas;
- VIII – Engenheiro Agrônomo: 02 vagas;
- IX- Auxiliar de Inspeção: 01 vaga;
- X- Técnico Sanitário: 01 vaga;
- XI- Tecnólogo em Agroindústria: 01 vaga;
- XII- Tratorista Agrícola: 02 vagas;
- XIII- Zootecnista: 01 vaga;
- XIV- Técnico de Guia de Turismo : 01 vaga;
- XV- Engenheiro de Bioprocessamento e Biotecnologia: 01 vaga;
- XVI- Engenheiro Eletricista: 01 vaga;
- XVII- Engenheiro Florestal: 01 vaga;
- XVIII- Biblioteconomista: 01 vaga;
- XIX- Engenheiro Agrícola: 01 vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - As contratações a que se refere o artigo anterior terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da secretaria municipal onde se der a lotação do respectivo servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2016.

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal

Secretário M. de Administração

PM-078/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica – Diversas Secretarias”*.

O **Tecnólogo em Agroindústria** é qualificado para acompanhar e supervisionar todas as fases da industrialização de alimentos; analisar, selecionar, classificar e armazenar a matéria-prima e produtos de origem animal: leite e carnes e de origem vegetal: frutos, hortaliças e de panificação; trabalhar no controle do processo industrial, sugerindo melhorias e modificações; atuar diretamente no desenvolvimento de novos produtos; elaborar programas de trabalho com metas, organização e qualidade nos processos industriais; habilitado em exercer atividades de gestão, planejamento, supervisão, direção e execução de inúmeras práticas voltadas para a produção animal, vegetal e mineral; determinar analiticamente os constituintes dos alimentos e suas propriedades; determinar analiticamente os constituintes dos alimentos e suas propriedades; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção Agroindústria; e implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; identificar o papel e o significado dos microrganismos nos alimentos; preparar relatórios e registros das atividades sob

O **Técnico Sanitário** é um profissional indispensável para assegurar a saúde da população humana e animal, e seu trabalho é fundamental para o desenvolvimento da humanidade no aspecto científico nutricional. Seu trabalho a primeira barreira para evitar a disseminação de zoonoses transmissíveis ao homem. As zoonoses possuem importância em saúde pública, mas também econômica, pois causam custos à rede pública de saúde com emergências e internações, óbitos de indivíduos em idade economicamente ativa e ainda custos com absenteísmo. A utilização de conhecimentos, técnicas e recursos da medicina veterinária visam à proteção e ao aprimoramento da saúde humana, portanto o médico veterinário é um sanitarista em excelência. O Técnico Sanitário atua na inspeção e fiscalização sanitária, inspeciona usinas de beneficiamento de leite e derivados e de beneficiamento de mel e derivados, inspeciona matadouros municipais de bovinos, ovinos, suínos e aves; vistoria veículos de transporte de alimentos; vistoria comércios de origem animal, casa de carnes, açougue e similares; vistoria indústria e embutidos; proceder a apreensão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

preparo de solos e produção forrageira, através da execução de políticas públicas das esferas estadual e federal e também pelo fornecimento de cursos de treinamento e capacitações em diversas áreas, das pessoas que vivem na comunidade rural.

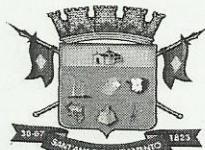
Por todos esses motivos elencados, que viemos através desta justificativa, argumentar a necessidade de manutenção do quadro técnico de servidores contratados que atualmente compõe o Departamento Técnico Agropecuário, sendo dois contratados via regime CLT, um (01) **Engenheiro Agrônomo** e uma (01) **Zootecnista**.

Nossa intenção através deste documento é o de demonstrar que o setor primário tem grande importância para o município por tudo o que promove (divisas, emprego e renda), e que assim como tem ocorrido em nível de Brasil, tem ajudado a incrementar as receitas do município.

A Secretaria em deixando de contar com esses técnicos, reduzirá seu efetivo e consequentemente sua capacidade de atendimento ao público citado acima, fazendo com que agricultores e pecuaristas familiares deixem de ser capacitados e a execução de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento agropecuário sejam interrompidas, citando algumas: Programa Municipal de Açudagem, Dissemina – programa estadual de incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa Estadual de Desenvolvimento da Ovinocultura Gaúcha, Programa Municipal e Estadual de Olivicultura, entre outras, também muito importantes.

Por essas razões, fica aqui registrado nosso apelo pela manutenção das vagas dos dois técnicos citados acima, de forma a podermos manter nosso ritmo de trabalho e atendimento ao público-alvo da Secretaria de Agricultura. E para que o município não venha a ter prejuízos na agropecuária, a qual possui vocação natural para ser explorada, em função das características de clima e solo que nosso município possui, e de onde sai grande parte da arrecadação de impostos e tributos de Sant'Ana do Livramento.

Dentre os diversos serviços disponibilizados pela SMAPA, um de grande destaque e importância é o da Patrulha Agrícola, que a muitos anos vem desempenhando um papel fundamental para a agropecuária Santanense, disponibilizando aos agricultores e pecuaristas uma variedade muito grande de máquinas e implementos para a execução de atividades agrícolas de preparo de solo, adubação, plantio de lavouras e semeaduras de pastagens. Esse serviço é tradicional no município e fundamental para a manutenção da atividade de inúmeros produtores que dependem exclusivamente desse serviço para se manterem na atividade. Sabe-se que equipamentos como tratores e implementos não são objetos baratos, e que muitas atividades no meio rural dependem desses equipamentos para serem executadas, porém, nem todo produtor tem condição de desembolsar determinado valor para adquirir seu próprio equipamento. Ai que entra a Patrulha Agrícola e sua importância. Para os produtores que tem enquadramento para receber o apoio, neste caso, os pequenos, os mesmos pagam para serem contemplados pelo serviço um valor bem abaixo do valor de mercado se tivessem que contratar serviço de particular. A Prefeitura subsidia uma parcela do valor como apoio para benefício do pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

inutilização de produtos inadequados para o consumo e/ou situação irregular formaliza notícia de fato ao Ministério Público; lavra autos de infração; instaura processo administrativo sanitário; exerce todas as atividades concernentes à função sanitária, podendo aplicar multas previstas em lei; requisitar força policial.

O Auxiliar de Inspeção tem como função auxiliar em todas as atividades de inspeção sanitária, dando suporte à equipe técnica responsável pelos serviços, também auxilia os médicos veterinários ou demais responsáveis nos trabalhos de inspeção “pos-mortem”, com inspeção de vísceras, carcaças, higienização de estabelecimentos etc., auxiliarem na inspeção e no credenciamento nos estabelecimentos que industrializam produtos de origem animal, auxiliar nas coletas para análise físico-química e microbiológica de produtos; conduzir veículos em diligências e rotinas de trabalho; auxiliar na elaboração periódica de mapas, gráficos, tabelas, relatórios, e outros documentos demonstrativos, indicando dados e informações sobre inspeções, fiscalizações, apreensões, multas, etc., auxiliar nos serviços de defesa do consumidor, verificando denúncias, de acordo com a legislação vigente. Participar de equipes de fiscalização, inspeção e orientação de unidades de produção, transporte, armazenagem e comercialização; executar quaisquer outras atribuições afins que sejam recomendáveis ou exigidas, de acordo com a natureza do serviço.

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento é a pasta da Prefeitura Municipal responsável por gerir questões relacionadas a produção primária do município, ou seja, tudo que envolve a agropecuária local. O público-alvo de atendimento é o de pequenos produtores rurais e suas famílias, onde estão incluídos os agricultores e pecuaristas familiares.

Atualmente, habitam a zona rural do município 8.054 pessoas, incluindo crianças, jovens adultos e idosos. Desse total, 2628 famílias formam o público rural que desenvolvem atividades agropecuárias nos mais diversos segmentos, incluindo assentado da reforma agrária (1332), quilombolas (35), pecuaristas familiares (673), agricultores familiares (100), pecuaristas não familiares (414), agricultores não familiares (69) e outros (5).

Grande parte deste público frequenta a Secretaria de Agricultura em busca de apoio para o desenvolvimento de suas atividades agrícolas e pecuárias, os quais, consequentemente, geram riquezas para o município através do retorno em ICMS de tudo o que comercializam, além da geração de emprego e renda, com a exploração das atividades de Ovinocultura (lã e carne), Bovinocultura (lã e carne), Fruticultura, Vitivinicultura, Olivicultura, Olericultura (hortaliças e legumes), Apicultura, Piscicultura, Agriculturas em Geral (arroz, soja e milho) e Agroindústrias (lácteos como queijo, iogurte, bebida láctea, rapaduras, doces, etc).

A Secretaria da Agricultura apoia os produtores de diversas formas, seja através da disponibilização de tratores e máquinas da patrulha agrícola para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

produtor.

Sant'Ana do Livramento conta com um grande número de pequenas propriedades, e com certeza, a Patrulha Agrícola não consegue atender a todas e a intenção nem é essa. Porém, nos últimos anos, com o crescimento da Cadeia do Leite e com o ingresso de novos agricultores nessa atividade, a demanda pelo uso da Patrulha Agrícola tem aumentado. Sabe-se que essa atividade tem grande importância para a economia local e não pode de maneira nenhuma deixar de ser apoiada. Além da Pecuária Leiteira, que depende muito da Patrulha Agrícola, outras atividades como a Pecuária de Corte, Ovinocultura, Produção de hortaliças e de Frutas também dependem desse serviço para serem exploradas.

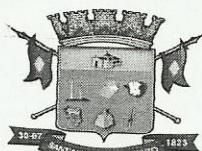
Por todas essas razões expostas demonstramos a necessidade de manter as vagas de servidores contratados do cargo **Tratorista Agrícola** na Secretaria de Agricultura, para ocuparem o cargo na Patrulha Agrícola, que hoje está com o efetivo de servidores abaixo do ideal. Sem esses contratos, a patrulha ficaria com sua capacidade de atendimento muito reduzida, tendo que deixar de atender a muitos pequenos produtores, e que dependem exclusivamente desse serviço para se manterem na atividade agropecuária.

Engenheiro Agrícola para a Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários justifica-se pela necessidade de termos profissional habilitado a disposição da secretaria para os levantamentos de campo de áreas passíveis de decretação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e Regularização Fundiária.

Ressaltamos que são muitas famílias santanenses que residem em áreas ocupadas irregularmente há muitos anos e, portanto, o poder público se propõe a regularizar essas situações, dando continuidade ao trabalho que vem sendo realizado, como pode ser observado pelos legisladores nas várias leis de criação de ZEIS que foram nos anos anteriores encaminhados por esta gestão ao poder legislativo santanense.

A regularização das áreas permite a regularização jurídica das famílias quanto a posse das áreas ocupadas, garantindo a elas a segurança quanto as condições legais para o acesso de forma regular a serviços como água e luz e promover melhorias em suas construções.

a) ENGENHARIA FLORESTAL NA ÁREA AMBIENTAL: Desempenho das atividades referentes ao manejo de vegetação, avaliação de processos e estudos de flora, arborização e paisagismo público e procedimentos ambientais; desempenho das atividades referentes à administração; gestão e ordenamento ambiental e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais; seus serviços afins e correlatos; **elaboração e execução do inventário florestal urbano Plano Municipal de Arborização e Plano de Manejo da Arborização Urbana**; inventários de arborização; paisagismo público; diligências, vistorias, fiscalização, perícias, levantamentos e serviços afins pertinentes ao trabalho; construções para fins florestais e suas instalações complementares; Silvimetria e inventário florestal; Melhoramento florestal; Recursos naturais renováveis; Ecologia; Climatologia; Defesa sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

florestal; Produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos envolvendo as atividades Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade;

b) ENGENHEIRO ELETRICISTA NA ÁREA AMBIENTAL:
Desempenho das atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; Compete ao Engenheiro Eletricista o desempenho dos serviços afins e correlatos na área referente a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos; Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Diligências, vistorias, fiscalização, levantamentos e serviços afins pertinentes ao trabalho; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; Gerenciamento, monitoramento de antenas de comunicação; gerenciamento, análise, interpretação de frequência de operação de telefonia móvel; gerenciamento, análise, interpretação de laudos radiométricos; gerenciamento, análise, interpretação de gráficos radiométricos; gerenciamento, análise trimestral de laudos radiométricos; gerenciamento, licenciamento ambiental; gerenciamento, análise, interpretação e fiscalização de cerca(s) elétrica(s); gerenciamento, monitoramento da iluminação pública; gerenciamento, suporte e manutenção equipamentos informática; Administração e Gerenciamento de Equipes de pessoal da Prefeitura Municipal e demais serviços pertinentes e necessários ao cargo.

c) Biologia na Área Ambiental, com a realização de trabalhos de Biologia de natureza geral, Análise de Estudos e Projetos da Fauna, vistorias, fiscalização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

perícias, levantamentos e serviços afins pertinentes ao trabalho; pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente e à Educação Ambiental; pesquisar e realizar trabalhos experimentais sobre os problemas ambientais da competência de sua área de atuação específica; realizar pesquisas e trabalhos voltados à Biologia e à manutenção e promoção do bem-estar ambiental e biológico; estudar, formular e propor soluções e melhorias aos problemas ambientais que detectar; cooperar ou dirigir projetos voltados à Gestão Ambiental; planejar, organizar, orientar, informar e prestar assistência técnica a todos os envolvidos nos projetos de cunho ambiental promovidos pelo Poder Público; fornecer, quando solicitado, dados técnicos e estatísticos relacionados à área de Biologia, análise de pareceres, vistorias, laudos e inventários de fauna e flora nos diversos empreendimentos sendo os principais: Extração Mineral, Regularização Fundiária e o Complexo Eólico licenciado por este município através de Convênio.

d) ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA NA ÁREA AMBIETAL: Orientação técnica; estudo, planejamento, projetos e especificações na área de biotecnologia e bioprocessos; Assistência, assessoria e consultoria; serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica análise, Diligências, vistorias, fiscalização, levantamentos e serviços afins pertinentes ao trabalho; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; processos biotecnológicos, nas áreas industrial, ambiental e agrícola; Conceber, modelar, projetar, simular e otimizar uma ampla variedade de processo biotecnológicos nos mais diversos setores: alimentos, farmacêutico, cosmético, agrícola, bem como tratamento de resíduos industriais, urbanos (esgoto doméstico e resíduos sólidos), agroindustriais e agrícolas; recuperação e aproveitamento de resíduos considerados inúteis; conceber, realizar e executar projetos de instalações industriais ou instalação de tratamento de resíduos; Ser responsável ou participar de estudos técnico-econômicos, de pesquisa de mercado, de previsão tecnológica, de controle de qualidade, de poluição e de normalização de viabilidade técnica- econômica; Atuação na área de processos biotecnológicos envolvendo engenharia genética, biotecnologia vegetal e estudo de impactos ambientais; Análises de processo químicos, físicos e bioquímicos nas áreas de alimentos, farmacêutico, cosmética, agricultura; tratamento de resíduos industriais, urbanos, agroindustriais e agrícolas; pesquisa de novos bioproductos para redução de impactos ambientais; avaliar projetos constitutivos de plantas industriais das atividades a serem licenciadas e demais serviços pertinentes e necessários aos cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

e) ENGENHARIA AGRÔNOMA NA ÁREA AMBIENTAL :Supervisão, coordenação e orientação técnica de projetos na área rural; Assistência, acessória e consultoria na área rural; Vistoria, arbitramento, laudo e parecer técnico; Estudo de viabilidade técnico – econômica; Desempenho da cargo e função técnica; Análise, ensaio, experimentação e divulgação técnica; Análise de desativação de empreendimentos e passivos ambientais; Caracterização de AD: critérios e metodologias; Recomposição topográfica e drenagem em AD; Estudo, laudos e aplicação de lodo de esgoto na recuperação de solos; Estudos de casos e pareceres de metais pesados em AD; Estudo de remediação de solos; Estudo e análise de recuperação e conservação de matas ciliares e nascentes; Estudo e análise de recuperação de ecossistêmica de áreas de preservação permanente; Revitalização de cursos d'água; Recuperação de áreas degradadas; Fomento florestal em AD; Estudos de sistemas radiciais em AD (área direta) e solos compactados; Indicadores ambientais e fundamentos ecológicos em programas de RAD; Fitogeografia e fitossociologia em RAD; Análise de riscos ambientais, (toda atividade do setor agrícola).

MONITORAMENTO NA ÁREA AMBIENTAL (FISCALIZAÇÃO): através da fiscalização efetiva no âmbito do município visando promover a regularização das diversas atividades de impacto ambiental o que não pode ser cessado no momento por ausência de fiscais ambientais. Considerando que existe a necessidade de manutenção desta área de trabalho atualmente com 4(quatro) fiscais ambientais para aportar às demandas e apoio nas atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA, promover a fiscalização, proteção e exercer o monitoramento do Meio Ambiente no Município de Sant'Ana do Livramento torna-se necessário a efetiva criação dos cargos e atender ao solicitado para as demandas já elencadas;

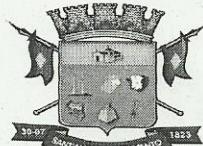
Apresente solicitação da Secretaria de Obras, de regime urgente e emergencial de contratação de servidores vem ao encontro à necessidade dessa Secretaria as demandas constantes no seu cronograma diário de atividades. Senão vejamos: Tendo em vista que, 02(dois) dos servidores entraram em processo de aposentadoria e 01(um) servidor encontra-se em laudo médico, não possuindo prazo para retorno, e que o serviço de **Ronda** é de essencial finalidade o salvaguardar o patrimônio, fica justificado o caráter da presente solicitação. Igualmente, a necessidade de contratação de 01(um) **Biólogo** para compor a equipe técnica dessa Secretaria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

patrimônio, fica justificado o caráter da presente solicitação. Igualmente, a necessidade de contratação de 01(um) **Biólogo** para compor a equipe técnica dessa Secretaria, justifica-se, pois os servidores solicitados são responsáveis pelos pareceres técnicos dos laudos e licenciamentos ambientais referentes a extrações das balastreiras e da operacionalização da Usina de Asfalto, tornando-se portanto imprescindível sua contratação.

Tendo em vista, que, a ampliação da frota constante no patrimônio dessa Secretaria, através da transferência dos maquinários da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural Pesca e Cooperativismo, pertencentes ao INCRA, através do convênio a utilização e manutenção ficará a critério de nossa equipe funcional, o que torna necessária a contratação urgente de mais 03(TRÊS) **mecânicos** para comportar a demanda de trabalho ampliada em nosso setor de mecânica Diante das novas atividades provenientes da implementação da USINA ASFÁLTICA, faz-se necessária a urgente contratação de 21(VINTE E UM) **operários** e 09(NOVE) **operadores de máquinas**, para comporem as equipes de obras viárias, nos setores de vias urbanas e rurais. Visto que, toda a demanda de infraestrutura das vias: pavimentação, recapeamento, recuperação, construção e manutenção de pontes, construção de calçadas e meio-fio, limpeza e manutenção de bueiros, dentre outras atividades correlatas são de atribuição destes profissionais requeridos, bem como a operação das máquinas necessárias a consecução dos serviços. A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento recentemente em parceria com o INCRA recebeu a cedência maquinários entre caminhões; tratores; retroescavadeira; escavadeira hidráulica e motoniveladora. Estes equipamentos auxiliaram o município a minimizar os problemas viários tanto na área rural quanto urbana no qual vêm sofrendo com as fortes chuvas que assolam nosso município. É de conhecimento tanto o Estado quanto do INCRA que ao ceder esses maquinários ao município, o gerenciamento de aporte financeiro e de recursos humanos passou a ser de responsabilidade do Executivo Municipal. No total são 10 (dez) máquinas que já se encontram no pátio da Secretaria de Obras em manutenção dependendo de operadores para colocá-las em pleno funcionamento. Este número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

servidores não estava previsto no planejamento de pessoal da Secretaria de Obras, no qual impossibilita a utilização de forma constante e adequada das máquinas.

Justifica-se a contratação de mais 6 (SEIS) **rondas** para suprir a necessidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, devido ao trabalho realizado no Albergue Municipal e Secretaria Municipal de Saúde para suprir necessidade da UBS e/ou ESF.

Justifica-se a contratação, para a Secretaria da Fazenda de **Caixas-Executivos** em virtude de atendimento aos contribuintes que vem à Secretaria da Fazenda. Além de qualificar o atendimento, a eficientização é notória visto que centenas de contribuintes preferem o atendimento direto na Secretaria.

Salienta-se também que o recurso aportado entra diretamente nos cofres municipais diferente do arrecadado em agências bancárias que é disponibilizado 48 horas após, além disso, com base no princípio da economicidade a administração economiza pois a arrecadação bancária cobra taxas administrativas pelos recebimentos.

No que se refere ao ITBI, a cobrança é exclusivamente via Caixa conforme TAC realizado com o Cartório de Imóveis e o Poder Judiciário.

Nossa Secretaria é exemplo de atendimento e já foi convidada pela FAMURS para demonstrar a qualidade no atendimento, visto que só em 2015 foram atendidas mais de 30.000 (trinta mil) contribuintes, conforme relatórios do Departamento de Arrecadação em anexo.

Levando em consideração que, para os cargos especificados neste projeto, não houve realização de concurso público, e a necessidade de aprovação do presente faz-se necessária para dar continuidade a rotina de trabalho das secretarias.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2016.



GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal



APROVADO

POR UNANIMIDADE POR MAIORIA
Em 25/04/2016

Secretário

Voguerioff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica- Diversas Secretarias”*.

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2016.



GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal